PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 27/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1324/2007
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
PROC. 8/2020

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2007 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E O **JFKS PATRIMONIAL LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, Centro, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, Sr. **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR,** conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **JFKS PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.937/0001-61, situada na Av. Adhemar de Barros, Edifício Master Center, sala 301, nº 1.156, Bairro de Ondina – Salvador/BA, CEP: 40.170-101, neste ato representada por **FREIDA KERTZMAN SZPORER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 00456873-74, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 165.106.235-87, com endereço na Av. 7 de Setembro, nº 2.572, Edif. Cecy, apartº 103, Bairro da Vitória, nesta capital, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Décimo

Sexto Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no art. 24, X, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Lei Federal n.º 8.245/91 e nas informações exaradas do **Processo/CMS nº 08/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Décimo Sétimo Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO N.º 27/2007, tendo a vigência do seu Décimo Quarto Aditivo iniciado-se ao 1º/07/2018, sendo seu objeto a locação de imóvel urbano não residencial, salas n.º 405, 406, 407, localizadas no edif. Sul América, sito na Travessa da Ajuda, 02, Salvador, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 27/2007 por novo período de 12 (doze) meses, **a partir do próximo dia 1º de julho de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado neste Décimo Sexto Termo Aditivo será reajustado aplicando-se o percentual de 1,01837940%, de acordo com o IPC/FGV do período, índice previsto na Cláusula Quarta do Contrato originário.

3.2. Nestes termos, o valor mensal do aluguel das salas, passará de R$ 3.147,02 (três mil, cento e quarenta e sete reais e dois centavos) para R$ 3.204,86 (três mil, duzentos e

quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o **valor anual de R$ 38.458,32 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

3.3. Conforme previsão do §1º da Cláusula Terceira Contrato/CMS n.º 27/2007, o pagamento das taxas condominiais é obrigação da **LOCATÁRIA**. Assim, esta arcará, além do aluguel, com o pagamento da taxa condominial das respectivas salas, que somadas correspondem à importância mensal de R$ 770,68 (setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), e à importância anual de **R$ 9.248,16 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, bem como com a taxa condominial anual referente ao 13º salário das respectivas salas, que somadas corresponde à importância de **R$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

3.4. O **valor total** deste Décimo Sétimo Termo Aditivo, para o período total de 12 (doze) meses, corresponde à importância de **R$ 48.400,08 (quarenta e oito mil, quatrocentos reais e oito centavos),** conforme tabela abaixo:

Despesa	Valor	Quantidade (meses)	Subtotal
Aluguel (03 salas)	R$ 3.204,86	12	R$ 38.458,32
Taxa condominial (03 salas)	R$ 770,68	12	R$ 9.248,16
Taxa de 13º salário (03 salas)	R$ 693,60	01	R$ 693,60
Total			**R$ 48.400,08**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002 UG CMS; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da **LOCATÁRIA**. A dotação do aditivo ocorrerá no exercício de 2020 e o correspondente no exercício subsequente, em sendo o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **LOCATÁRIA**, exarada no PROC/ADM N.º 15/2019, e encontra amparo legal na Lei Federal 8.245/91 c/c o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE REGISTRO NO CADIN

6.1. O **LOCADOR** dá plena, total e irrestrita quitação de quaisquer débitos ou obrigações a cargo da **LOCATÁRIA**, até a data do início da vigência do presente Termo Aditivo.

6.2. O **LOCADOR** manifesta ciência de que a existência de registro no CADIN Municipal impedirá o recebimento de valores referentes a esta contratação, ficando sobrestado o pagamento dos alugueis até a efetiva regularização dos débitos apontados no referido cadastro, conforme determinado pelos arts. 34, II, e 34-B, *caput*, da Lei Municipal n.º 8.421/2013.

6.3. A **LOCATÁRIA** poderá, unilateralmente, promover a utilização dos créditos decorrentes dos alugueis para o adimplemento dos débitos apontados no CADIN Municipal, até a respectiva regularização, com fundamento no art. 34-B, § 1º, do diploma mencionado no item antecedente, salvo motivo justificado, com exclusão de culpa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO

7.1. O LOCADOR se obriga a manifestar, por escrito, seu desinteresse na prorrogação do Contrato CMS n. 27/2007 em até 120 dias antes da data final de sua vigência. Após o referido prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, presumir-se-á o interesse tácito da LOCADORA em prorrogar o Contrato, no intuito de evitar prejuízos à Administração.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 27/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1324/2007
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
PROC. 8/2020

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIA** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 30 de Junho 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
REPRESENTANTE DA LOCATÁRIA

FREIDA KERTZMAN SZPORER
REPRESENTANTE DA LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME: Clesio de Assis Portugal
RG n.º 08734585-40

NOME: Marenilda Santos
RG n.º 0805524550